



LEI Nº 497/2015.

Arez/RN, 14 de Abril de 2015.

Abre Credito Especial no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, ERÇO DE OLIVEIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Credito Especial nos termos dos artigos 40 e 41 inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), para atender as despesas, conforme classificação abaixo:

02.000	Poder Executivo		
02.007	Secretaria Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
027	Fortalecimento da Atenção Básica		
2175	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	R\$	149.000,00
31.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$	40.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	59.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do Remanejamento e Anulação Parcial de dotações, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
GABINETE DO PREFEITO
Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro - Arez/RN/ CEP 59.170-000
CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22
Fone: (84) 3242-2173

02.000	Poder Executivo		
02.007	Secretaria Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
027	Fortalecimento da Atenção Básica		
2175	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	R\$	79.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	79.000,00
<hr/>			
02.000	Poder Executivo		
02.007	Secretaria Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
027	Fortalecimento da Atenção Básica		
2058	Manutenção das Atividades do Saúde da Família	R\$	40.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – PF		40.000,00
<hr/>			
02.000	Poder Executivo		
02.007	Secretaria Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
212	Gestão Administrativa		
2057	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	30.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		30.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação revogando suas disposições em contrário.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional